



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 010/2019.**

**SÚMULA:** "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 200.000,00** (Duzentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO -01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.:2.002 - Manutenção das Atividades do Legislativo**

33.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.000 ..... R\$ 60.000,00

**ÓRGÃO -02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção da Administração Municipal**

33.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.000 .....R\$ 140.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

**ÓRGÃO -01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.:2.002 - Manutenção das Atividades do Legislativo**

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.000 ..... R\$ 60.000,00

**ÓRGÃO -02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção da Administração Municipal**

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.000 .....R\$ 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal